



TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2012

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a V.Sa. que se digne a autorizar a contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa AGILENT TECHNOLOGIES BRASIL LTDA, para aquisição de 1 (um) Cromatógrafo Líquido (HPLC), tendo como contratante a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei/ FAUF - UFSJ, no valor de US\$ 70.132.72 (setenta mil, cento e trinta e dois dólares e setenta e dois centavos), tudo em cumprimento ao convênio nº 01.10.0618.00.

O presente Termo Justificado de Inexigibilidade Licitatória tem como fundamento o inciso I do art. 25 da Lei 8.666/93.

São João del Rei, 28 de fevereiro de 2012.

Claudiane Silva Costa
Membro da Comissão de Licitação
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei

DESPACHO:

Ratifico o ato de inexigibilidade licitatória, nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93. Promova-se em 5 (cinco) dias, a publicação da inexigibilidade que é condição para a eficácia do ato.

São João del Rei, 28 de fevereiro de 2012.

Jucélio Luiz de Paula Sales
Presidente
Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei